PROJETO DE LEI Nº 299/17

Fica instituído o dia 27 de novembro como o "Dia Municipal de Combate à Sonegação Fiscal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos Oficiais de Salvador o dia 27 de novembro como o "Dia Municipal de Combate à Sonegação Fiscal" no Município de Salvador, devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

A despeito da temática em epígrafe, a questão da sonegação fiscal é um dos fatores que mais comprometem o desenvolvimento de uma economia, especialmente quando se trata da economia de um país emergente, como o Brasil. Toda sorte de justificativas é usada pelos sonegadores, desde a alta carga tributária, passando pelos complexos passos para o pagamento dos impostos, até a corrupção entre os responsáveis pelo destino do tributo.

Apesar de total ou parcialmente verdadeiras, na grande maioria dos casos essas justificativas acabam sendo usadas mais como pretextos para uma prática que vem corroendo a saúde da economia nacional: a concorrência desleal. Para enfrentar o problema, vez ou outra, se fazem megaoperações, que têm caráter punitivo e também um significativo efeito midiático.

Por causa da Sonegação Fiscal, no Brasil, deixa-se de recolher 500 bilhões de reais por ano aos cofres públicos, conforme sustenta o presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, Heráclio Camargo.

É importante ser frisado que o custo anual médio da corrupção no Brasil, em valores de 2013, corresponde a 67 bilhões anuais, como bem refere José Ricardo Roriz Coelho, diretor-titular do Departamento de Competitividade e Tecnologia Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com base em

cálculos recentes. Frear a evasão e a sonegação fiscal, assim como os fluxos ilícitos, é um requisito central para potencializar a mobilização dos recursos financeiros necessários para avançar nos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a secretária-executiva da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Alicia Bárcena, em artigo publicado em novembro. Na América Latina, a CEPAL estimou que a evasão fiscal das empresas e pessoas físicas esteja na ordem de 220 bilhões de dólares, o equivalente a 4,3% do Produto Interno Bruto (PIB) da região em 2015.

Os impostos mais sonegados são o INSS, o ICMS, o imposto de renda e as contribuições sociais pagas com base nas declarações das empresas. Os impostos indiretos, embutidos nos produtos e serviços, e o Imposto de Renda retido na fonte, incidentes sobre as pessoas físicas, são impossíveis de sonegar. A pessoa jurídica cobra os tributos, mas algumas vezes não os repassa ao governo. Esse é delimitado como um grave problema que repercute em toda a economia de Salvador e do Brasil, porque de certa forma compromete a arrecadação e consequentemente a consecução dos objetivos estabelecidos para o desenvolvimento de projetos sociais em favor das cidades.

Portanto, por todo o exposto é de clareza solar a importância de ser dedicado, no calendário municipal, um dia específico com a finalidade de promover ações afirmativas com o intuito de divulgar a importância do Combate à Sonegação fiscal para a população soteropolitana. Por isso, a partir dos argumentos ora expostos, submeto esta Propositura à apreciação dos meus nobres pares, aguardando a sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

ROGÉRIA SANTOS